



BROCHIER - RS

Lei nº223/1993

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de abril de 1993

LEI Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Concede auxílio mensal ao CONSEPRO no valor de até 20 VRMs e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de até 20 (vinte) VRMs – Valor de Referência Municipal – mensais do CONSEPRO – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Brochier.

Parágrafo Único - O auxílio mensal repassado pelo Município servirá para fazer frente às despesas com combustíveis, manutenção de viaturas e gastos com o policiamento ostensivo deste Município, cuja aplicação deverá ser comprovada através de balancetes bimestrais.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias a seguinte dotação Orçamentária:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

06 - DEFESA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

177 - POLICIAMENTO MILITAR

0201.06301772.025 - AUXÍLIO AO CONSEPRO

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Atividade nº 0601 - 16885342.008

Elemento da despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 26 de abril de 1993.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal